



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 170, DE 07 DE AGOSTO DE 2002.

**Autoriza abertura de Crédito Suplementar em
Consignação do Orçamento corrente e dá outras
providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º = Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto,
suplementar dotação do Orçamento corrente, no total de R\$ 3.000,00 (treis mil reais), na
seguinte consignação.**

**12 361 0416 2,023 -APRIMORAMENTO DOS PROF.MUNIC.ENSINO FUND.REC.PROPRIOS
33 90 39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ficha 109 R\$ 3.000,00**

**Art. 2º. Com o recurso para a suplementação de que trata o art. 1º será
cancelada a importancia de R\$ 3.000,00 (treis mil reais) nas seguintes dotações:**

**12 361 0416 2,023 - APRIMORAMENTO DOS PROF.MUNIC.ENSINO FUND-REC.PROPRIOS
30 90 30 - Material de Consumo - Ficha 107 R\$ 1.500,00
33 90 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -ficha 108; R\$ 1.500,00**

**Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, 07 de agosto de 2002.


**GERALDO GILBERTO VAZ
Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO FUNDO

Certifico que o presente documento este
ve afixado no quadro próprio, no saguão
desta PREFEITURA MUNICIPAL, no perí-
odo de (datas por extenso):

Afixado em 18 de agosto de
dois mil e dois

Retirado em 18 de setembro
de dois mil e dois

Servidor(a) Feliana L. Rodrigues

Rodrigues
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO FUNDO

PUBLICAÇÃO

O presente documento foi publicado:

Jornal: A Voz do

Data: 18 de agosto de 2008

Edição: 8

Página 08

Servidor(a) Feliana L. Rodrigues

Rodrigues
Assinatura